



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 486/2019, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.790 DE 30 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Feriado Estadual e alteração do dia da feira-livre de Cuité/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.601 de 16 de dezembro de 2015 que instituiu como feriado civil o dia 05 de agosto, data magna do Estado da Paraíba,

DECRETA,

Art. 1º - Feriado Estadual no dia **05 de Agosto de 2019**, em cumprimento a Lei Estadual nº 10.601 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica alterado o dia de realização da feira-livre de Cuité/PB que seria realizada no dia 05 de agosto (segunda-feira) para o dia subsequente, o dia 06 de agosto (terça-feira) do corrente ano. Nas semanas subsequentes, o dia da feira livre seguirá normalmente na segunda-feira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 472/GAPRE de 26 de Julho de 2019, publicado no D.O.M. nº 485/2019, págs. 1/1, em 29 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 472/GAPRE, DE 26 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula nº 17101, como Gestor do Contrato nº 00202/2019, celebrado com a empresa **SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sala do Presidente

RESOLUÇÃO 203 DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Ciência e Aprovação do Protocolo de Enfermagem para Prescrição e Administração de Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º Ter Ciência e Aprovar o Protocolo de Enfermagem para Prescrição e Administração de Penicilina Benzatina nas Unidades Básicas de Saúde.

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Cuité PB, em 23 de Julho de 2019.

Francisca das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 204 DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Moção de aplausos a servidora Aldineide Fernandes de Araújo Mendonça

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Moção de aplausos à servidora Aldineide Fernandes de Araújo Mendonça pelo projeto apresentado e premiado na II AMOSTRA PARAÍBA AQUI TEM SUS: INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Art.2º Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Cuité PB, em 23 de Julho de 2019.



Francisco das Chagas Coelho de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br